

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 100/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0006525/2021-56****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 22.02.2021**

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo estabelecimento de ensino Master Êxitus, no município de Rio Pomba.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 177/2021, datado de 29 de janeiro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhada, à consideração deste Conselho, a matéria enunciada.

Recebida, em 02 de fevereiro do corrente ano, foi remetida, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara de Ensino Médio, para parecer.

Mérito

Versa a matéria sobre pedido de autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Master Êxitus, estabelecimento de ensino mantido pela Central Êxitus de Educação Ltda. - ME, ambos situados no município de Rio Pomba, formulado pelas sócias Maria Aparecida Campos Dutra e Vera Lúcia da Silveira, mediante expediente datado de 24 de agosto de 2020, dirigido à Titular da Pasta da Educação.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002, de cuja análise extrai-se, em síntese, o que se segue.

Da Entidade Mantenedora

A entidade mantenedora Central Êxitus de Educação Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.078.821/0001-46, instalada na Avenida Dr. José Neves, 478, Centro, no município de Rio Pomba, foi credenciada pela Portaria SEE nº 435/2016, publicada no "MG" de 12 de março de 2016, à vista do Parecer CEE nº 166/2016, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Do Estabelecimento de Ensino

O Master Êxitus, unidade mantida, instalado na sede de sua mantenedora, oferece a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem, com possibilidade de saída intermediária como Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, reconhecidos.

Apresentadas como responsáveis pelas funções de direção e serviços de secretaria Aline Grossi Coelho e Dalila Borges Pereira, respectivamente, qualificadas ao exercício das funções, na forma da lei, assim como o corpo docente relacionado por componente curricular.

A Matriz Curricular do Ensino Médio está estruturada por áreas de conhecimento em que se organiza a BNCC, acrescida da parte diversificada. O ensino desenvolver-se-á em 03 (três) anos letivos, carga horária anual de 1.080 horas, 200 dias letivos, 40 semanas, 05 dias semanais, 27 aulas semanais e módulo/aula de 50 minutos.

Foram encaminhados, a exame, listagens de equipamentos e acervo bibliográfico, planta-baixa, alvará de localização e funcionamento, atestado de salubridade e segurança do imóvel, indicação de corpo docente e técnico- administrativo, comprovação do direito de uso do imóvel, modelário de escrituração escolar, regimento escolar e proposta pedagógica, que se têm como satisfatórios.

A existência de condições satisfatórias ao postulado vem asseverada em relatório de verificação *in loco*, datado de 13 de janeiro de 2021, subscrito pelos inspetores escolares da SRE de Ubá, Josina Aparecida de Almeida e Pedro de Assis Dias, com referendo da titular do órgão. Segundo os signatários, o imóvel é próprio, recém-construído, possui 04 pavimentos, encontra-se edificado em local salubre e seguro e dispõe de instalações com acessibilidade, boa iluminação e aeração, devidamente equipadas e mobiliadas para os fins a que se destinam e em número suficiente ao atendimento da demanda. Da mesma forma, são satisfatórios equipamentos, acervo bibliográfico e material didático-pedagógico. Segundo dados coletados na secretaria escolar (quadro 2020), o colégio contava com 116 alunos matriculados, sendo 25 na Educação Infantil, 12 nos anos iniciais e 44 nos anos finais do Ensino Fundamental e 35 na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem. A expectativa da instituição era iniciar o Ensino Médio, em 04.02.2021, de forma gradativa, com 11 (onze) alunos. Em conclusão, pronunciam-se satisfatoriamente ao pleito.

Extraí-se, do relatório:

“O Master Êxitus foi autorizado em 2015 com ato abrangendo o Ensino Médio, onde funcionou uma turma de 1º Ano do Ensino Médio em 2016 com 03 (três) alunos, 03 (três) alunos no 2º Ano do Ensino Médio e 02 (dois) alunos no 3º Ano do Ensino Médio. Em 2017 e 2018, não houve demanda e (...) o Ensino Médio foi paralisado. Assim, perdeu a oportunidade de reconhecimento, sendo necessário encerrá-lo. O Ensino Médio foi novamente autorizado em 2019. Porém, não funcionou sendo automaticamente encerrado após 12 meses de autorização. Apesar de pequena demanda de alunos oriundos do 9º Ano do Ensino Fundamental – atualmente 11 (onze) alunos em 2020, a escola solicita nova autorização para o Ensino Médio.”

Conclusão

Face ao exposto e atendidas as normas legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Master Êxitus, estabelecimento de ensino mantido pela “Central Êxitus de Educação Ltda. - ME”, ambos localizados na Avenida Dr. José Neves, 478, Centro, no município de Rio Pomba, pelo prazo de 03 (três) anos.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 23/02/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25834271** e o código CRC **7621A42B**.